



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1485, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA E DESIGNA SERVIDORES DA
JUCERJA COMO RESPONSÁVEIS PELA
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Autarquia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO	ATO INICIAL DE DESIGNAÇÃO
E-11/006/209/2013	Flávio Guimarães Dias ID Funcional nº 4371983-0	Thiago Gomes Dias ID Funcional nº 4359451-4	Extrato de Contrato
	Rafael Carvalho do Valle ID Funcional nº 4349341-6	Rafael Carvalho do Valle ID Funcional nº 4349341-6	
	Gustavo Luiz Rolins de Faria ID Funcional nº 4344978-6	Gustavo Luiz Rolins de Faria ID Funcional nº 4344978-6	
E-11/006/328/2013	Tiago de Carvalho Santos ID Funcional nº 2054212-7	Tiago de Carvalho Santos ID Funcional nº 2054212-7	Extrato de Contrato
	Adriana Claro Ribeiro Amaral ID Funcional nº 4361563-5	Adriana Claro Ribeiro Amaral ID Funcional nº 4361563-5	
	Isabel Alves Lourenço ID Funcional nº 4326001-2	Suziane Araújo Marinho ID Funcional nº 4426866-1	
E-11/006/066/2014	Bruno Pimentel Moreira ID Funcional nº 4344968-9	Bruno Pimentel Moreira ID Funcional nº 4344968-9	Extrato de Contrato
	Mary Ellen da Silva de Souza ID Funcional nº 4460036-4	Diogo Bruno Alves de Oliveira ID Funcional nº 4361595-3	
	Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0	Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0	
E-11/006/315/2014	José Roberto Yamaguti Mat. 374-9	Ricardo Alves da Silva ID Funcional nº 4147518-6	Extrato de Contrato
	Glauco Renato Novaes da Costa ID Funcional nº 4325992-8	Glauco Renato Novaes da Costa ID Funcional nº 4325992-8	
	Oyhama Hora de Menezes ID Funcional nº 4349343-2	Oyhama Hora de Menezes ID Funcional nº 4349343-2	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

E-11/006/472/2014	Bruno Pimentel Moreira ID Funcional nº 4344968-9 Mary Ellen da Silva de Souza ID Funcional nº 4460036-4 Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0	Bruno Pimentel Moreira ID Funcional nº 4344968-9 Diogo Bruno Alves de Oliveira ID Funcional nº 4361595-3 Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0	Portaria JUCERJA nº 1395
E-11/006/530/2014	Viviane Falco Ribeiro ID Funcional nº 4326048-9 Mary Ellen da Silva de Souza ID Funcional nº 4460036-4 Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0	Viviane Falco Ribeiro ID Funcional nº 4326048-9 Diogo Bruno Alves de Oliveira ID Funcional nº 4361595-3 Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0	Portaria JUCERJA nº 1395
E-11/006/083/2015	*Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0 Mary Ellen da Silva de Souza ID Funcional nº 4460036-4 Delmir Custódio da Silva ID Funcional nº 4402288-3	*Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0 Diogo Bruno Alves de Oliveira ID Funcional nº 4361595-3 Delmir Custódio da Silva ID Funcional nº 4402288-3	Extrato de Contrato

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação conste dos processos indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

***JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24.01.17
PÁGINA 03 – 2ª COLUNA
ATO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº: E-11/006/083/2015

Onde se lê:

RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Viviane Falco Ribeiro ID Funcional nº 4326048-9	Viviane Falco Ribeiro ID Funcional nº 4326048-9

Leia-se:

RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0	Francisco Eduardo dos Santos Gomes ID Funcional nº 4331810-0